



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **PROJETO DE LEI Nº 012/2019**

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO”***

*Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, o seguinte imóvel, abrangido na Matrícula 52.346 do Ofício do Registro de Imóveis de Santiago:*

*“I – Prolongamento da Rua Thómas Alcântara Fortes – Inicia a 22,00 metros da Rua Ângelo Bedinoto, em um ângulo de 57º leste pelo lado direito com Watson Machado Fratta, onde mede 54,60 metros, quebrando um ângulo de 123º pelo norte limitando-se com Miguel da Silva Correa, onde mede 18,00 metros, quebrando um ângulo de 57º pelo lado oeste limitando-se com Watson Machado Fratta onde mede 54,18 metros, quebrando um ângulo de 123º pelo lado sul em direção ao ponto inicial, limitando-se com a testada da rua Prolongamento Rua Thómas Alcântara Fortes, onde mede 18,00 metros. Quarteirão incompleto formado pelas ruas: Prolongamentos das Ruas Thómas Alcântara Fortes e Hunérico Moraes, Ruas Ângelo Bedinoto, Avenida Alceu Duarte de Carvalho e Rua sem denominação. Com área superficial de 822,49m<sup>2</sup> correspondendo à 8,91% da área;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

*II – Prolongamento da Rua Hunérico Moraes - Inicia a 22,90 metros da Rua Ângelo Bedinoto, em um ângulo de 58° leste pelo lado direito com Vatson Machado Fratta, onde mede 50,42 metros, quebrando um ângulo de 120° pelo norte limitando-se com Miguel da Silva Correa, onde mede 16,50 metros, quebrando um ângulo de 60° pelo lado oeste limitando-se com Vatson Machado Fratta onde mede 50,58 metros, quebrando um ângulo de 122° pelo lado sul em direção ao ponto inicial, limitando-se com a testada da rua Prolongamento Rua Hunérico Moraes onde mede 16,50 metros. Quarteirão incompleto formado pelas ruas: Prolongamentos das Ruas Thómas Alcântara Fortes e Hunérico Moraes, Ruas Ângelo Bedinoto, Rua José Colpo e Rua sem denominação. Com área superficial de 706,17m<sup>2</sup> correspondendo à 7,65% da área;*

*III – Rua Sem Denominação - Inicia a 40,55 metros da Rua Ângelo Bedinoto, em um ângulo de 57° leste pelo lado direito com Prolongamento da Rua Thómas Alcântara Fortes, onde mede 15,63 metros, quebrando um ângulo de 123° pelo norte limitando-se com Vatson Machado Fratta, onde mede 110,90 metros, quebrando um ângulo de 58° pelo oeste limitando-se com Prolongamento Rua Hunérico Moraes onde mede 15,30 metros, quebrando um ângulo de 122° pelo sul em direção ao ponto inicial, limitando-se com Vatson Machado Fratta onde mede 111,60 metros. Quarteirão incompleto formado pelas ruas: Prolongamentos das*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

*Ruas Thómas Alcântara Fortes e Hunérico Moraes, Ruas Ângelo Bedinoto, e Sem Denominação. Com área superficial de 1.042,85m<sup>2</sup> correspondendo à 11,29% da área.”*

*Art. 2º - O imóvel a ser recebido destina-se à abertura de ruas.*

*Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, regularizar a transferência do imóvel constante no art. 1º junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Santiago.*

*Art. 4º - São considerados anexos à presente Lei:*

*I - Anexo I – Requerimento de doação efetuado por Vatson Machado Fratta e Denise Simone Colpo Fratta;*

*II - Anexo II – Memorial Descritivo das Ruas;*

*III – Anexo III – Levantamento Topográfico;*

*IV - Anexo IV – Matrícula 52.346, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Santiago.*

*Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, ABRIL DE 2019.**

**Tiago Görski Lacerda**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **JUSTIFICATIVA**

*Projeto de Lei 012/2019*

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECEBER IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO”**

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores:*

*O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa receber, a título de doação, imóvel de propriedade de Watson Machado Fratta e Denise Simone Colpo Fratta.*

*Tal doação objetiva abertura de ruas, ato administrativo revestido integralmente de interesse público, além do desmembramento da área abrangida na Matrícula 52.346, o que possibilitará dar seguimento aos lotes já existentes.*

*Tal doação será de grande importância para toda comunidade, principalmente no que se refere à mobilidade urbana, uma vez que, a continuação das ruas colaborará para descongestionar o tráfego de veículos de outras vias já existentes. Neste ínterim, está o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, o qual é considerado um princípio geral do direito, inerente a qualquer sociedade, como condição de sua existência e como pressuposto lógico do convívio social.*

*Cumprе destacar que, no que tange à mobilidade urbana, o prolongamento das ruas é mais benéfico do que a construção de um condomínio, por exemplo, eis que este cria barreiras físicas de locomoção entre localidades vizinhas, dificultando o tráfego de veículos e pessoas.*

*Justifica-se tal solicitação em atenção ao requerimento realizado por Watson Machado Fratta e Denise Simone Colpo Fratta, no Protocolo Geral sob nº 3722/2019, no qual manifestam, de livre e espontânea vontade, interesse em efetuar a doação ao Município.*

*No que tange à aceitação da doação, merece destaque o princípio da legalidade, que impõe a eficácia de todo ato administrativo à vontade da lei.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

*Ao contrário dos atos jurídicos de natureza privada, para cuja validade basta a licitude do objeto, ou seja, a não contrariedade à lei, os atos jurídicos de natureza pública requerem a presença expressa de lei autorizativa, ou seja, devem estar em conformidade com a lei.*

*Em relação ao princípio da Legalidade o insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles, op. cit., p. 85, assim se manifesta:*

*“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso”.*

*Não é suficiente, desta forma, que a doação não contrarie nenhum dispositivo legal. É necessária, de acordo com o princípio da legalidade, a existência de norma expressa, regulamentadora da situação, que autorize o recebimento do imóvel pelo Município.*

*Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.*

*À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 30 ABRIL DE 2019.**

**Tiago Görski Lacerda**  
*Prefeito Municipal*



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
*GABINETE DO PREFEITO*  
Anexo I

IXMO SENHOR  
TIAGO GÖRSKI LACERDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**VATSON MACHADO FRATTA**, brasileiro, casado, empresário, titular do CPF nº 897.333.980-04, e **DENISE SIMONE COLPO FRATTA**, brasileira, casada, professora, titular do CPF nº 768.967.650-20, residentes e domiciliados nesta cidade, são proprietários de um imóvel urbano situado no Bairro Alto da Boa Vista, conforme descrito na matrícula **52.346** do Registro de Imóveis desta comarca, com área superficial de 9.235,50 m<sup>2</sup>, vêm à presença de V.S<sup>a</sup>. para dizer e **requerer** o que segue:

I: Pretende desmembrar o imóvel em lotes urbanos;

II: Pretende fazer a doação das ruas que tangem o desmembramento conforme mapa em anexo.

III: Área das ruas a serem doadas:

- Prolongamento Rua Thomas Alcântara Fortes: 822,49 m<sup>2</sup>;
- Prolongamento Rua Hunérico Moraes: 706,17 m<sup>2</sup>;
- Rua Sem Denominação: 1.042,85 m<sup>2</sup>.

Rua sem Denominação inicia no prolongamento da Rua Thomas Alcântara Fortes e finaliza no Prolongamento da Rua Hunérico Moraes.

Totalizando 2.571,51 m<sup>2</sup> que corresponde a 27,8438% da área total.

O presente projeto de doação de rua visa o desmembramento da referida área, o que dará seguimento aos lotes já existentes (Claudio Natal Bedinoto), uma vez que havendo a continuação das ruas, descongestiona o tráfego de veículos de outras vias já existentes, dando ainda a continuidade de projetos urbanísticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

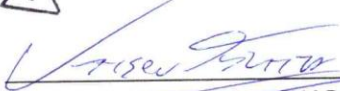
Uma vez que ao invés de fracionamento com a doação das referidas ruas, um projeto de condomínios, por exemplo, cria barreiras físicas de locomoção entre localidades vizinhas, dificultando o tráfego de veículos e pessoas, congestionando outras vias já existentes. Portanto de interesse da municipalidade, uma vez que posteriormente com sua continuação prevê unificar o arruamento do bairro.

Haverá ainda criação de outros lotes urbanos, estes serão passíveis de cobrança de IPTU, serão objetos de melhorias locais como construção de novas moradias, gerando novos postos de trabalho, contribuindo para o aumento de arrecadação municipal, melhorando a conservação dos mesmos, entre outros benefícios.

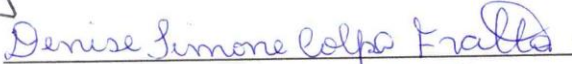
Com base do acima exposto, pede e espera deferimento.

Santiago-RS, 15 de abril de 2019.

2º TABELIONATO

  
VATSON MACHADO FRATTA

2º TABELIONATO

  
DENISE SIMONE COLPO FRATTA

2º TABELIONATO DE SANTIAGO  
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (51) 3251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000  
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

Reconheço Autênticas as firmas de Denise Simone Colpo Fratta e Watson Machado Fratta, assinadas na presença. Dou fé. Em testemunho da verdade Santiago, 15 de abril de 2019. Neila Rafaéli Sarturi Kucera Martins - Escrevente Autorizada

Emol: RS 14,40 + Selo digital: RS 2,80 = 0550.01.1900001.02200 a 02201

Neila R.S.K. Martins  
ESCREVENTE AUTORIZADA





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
*GABINETE DO PREFEITO*  
**Anexo II**



**MEMORIAL DESCRITIVO DAS RUAS**

**Prolongamento da Rua Thómas Alcântara Fortes** - Inicia a 22,00 metros da Rua Ângelo Bedinoto, em um ângulo de 57° leste pelo lado direito com Watson Machado Fratta, onde mede 54,60 metros, quebrando um ângulo de 123° pelo norte limitando-se com Miguel da Silva Correa, onde mede 18,00 metros, quebrando um ângulo de 57° pelo lado oeste limitando-se com Watson Machado Fratta onde mede 54,18 metros, quebrando um ângulo de 123° pelo lado sul em direção ao ponto inicial, limitando-se com a testada da rua Prolongamento Rua Thómas Alcântara Fortes, onde mede 18,00 metros.

Quarteirão incompleto formado pelas ruas: Prolongamentos das Ruas Thómas Alcântara Fortes e Hunérico Moraes, Ruas Ângelo Bedinoto, Avenida Alceu Duarte de Carvalho e Rua sem denominação.

Com área superficial de **822,49 m<sup>2</sup>** correspondendo à **8,91 %** da área.

**Prolongamento da Rua Hunérico Moraes** - Inicia a 22,90 metros da Rua Ângelo Bedinoto, em um ângulo de 58° leste pelo lado direito com Watson Machado Fratta, onde mede 50,42 metros, quebrando um ângulo de 120° pelo norte limitando-se com Miguel da Silva Correa, onde mede 16,50 metros, quebrando um ângulo de 60° pelo lado oeste limitando-se com Watson Machado Fratta onde mede 50,58 metros, quebrando um ângulo de 122° pelo lado sul em direção ao ponto inicial, limitando-se com a testada da rua Prolongamento Rua Hunérico Moraes onde mede 16,50 metros.

Quarteirão incompleto formado pelas ruas: Prolongamentos das Ruas Thómas Alcântara Fortes e Hunérico Moraes, Ruas Ângelo Bedinoto, Rua José Colpo e Rua sem denominação.

Com área superficial de **706,17 m<sup>2</sup>** correspondendo à **7,65 %** da área.

*MW.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO



**Rua Sem Denominação** - Inicia a 40,55 metros da Rua Ângelo Bedinoto, em um ângulo de 57° leste pelo lado direito com Prolongamento da Rua Thómas Alcântara Fortes, onde mede 15,63 metros, quebrando um ângulo de 123° pelo norte limitando-se com Vatson Machado Fratta, onde mede 110,90 metros, quebrando um ângulo de 58° pelo oeste limitando-se com Prolongamento Rua Hunérico Moraes onde mede 15,30 metros, quebrando um ângulo de 122° pelo sul em direção ao ponto inicial, limitando-se com Vatson Machado Fratta onde mede 111,60 metros.

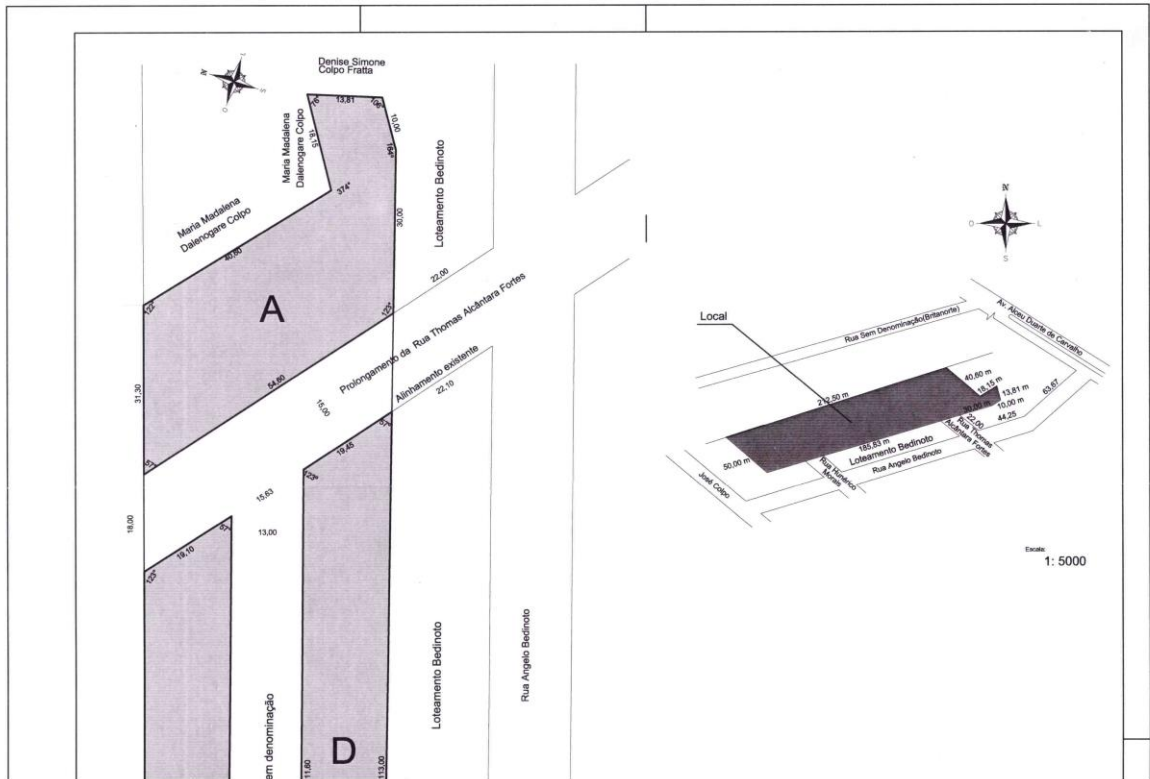
Quarteirão incompleto formado pelas ruas: Prolongamentos das Ruas Thómas Alcântara Fortes e Hunérico Moraes, Ruas Ângelo Bedinoto, e Sem Denominação.

Com área superficial de **1.042,85 m<sup>2</sup>** correspondendo à **11,29 %** da área.

  
15 / 04 / 19  
**Rubem Chagas**  
Engenheiro Agrícola  
Tecnólogo Civil  
CREA/RS 050445

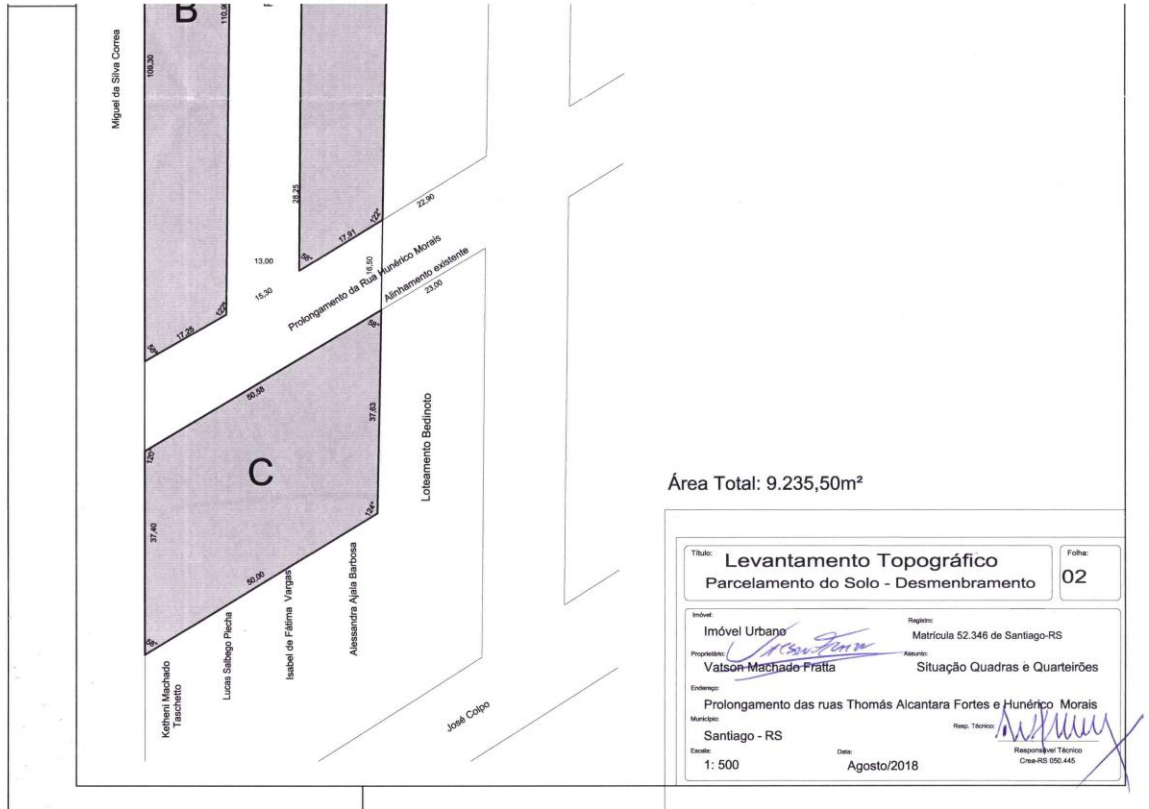


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Anexo III





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO


Anexo IV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Comarca de Santiago  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO  
Pedro Luis Mazetti Palmeiro - Registrador

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTIAGO**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**  
FL. 01 **MATRÍCULA: 52.346**

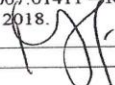
Santiago, 24 de outubro de 2018.

**MATRÍCULA Nº 52.346 -**  
**IMÓVEL** - Terreno situado no perímetro urbano, bairro Alto da Boa Vista, iniciando no prolongamento da rua Thomas Alcântara Fortes, distando 30,00 metros, abrindo um ângulo para a esquerda de 164° com o loteamento Bedinoto, onde mede 10,00 metros, abrindo um ângulo para a esquerda de 106° com Denise Simone Colpo Fratta, onde mede 13,81 metros, abrindo um ângulo para a esquerda de 76° com Maria Madalena Dalenogare Colpo, onde mede 18,15 metros, abrindo um ângulo para a direita de 256° com Maria Madalena Dalenogare Colpo, onde mede 40,60 metros, abrindo um ângulo para a esquerda de 122° com Miguel da Silva Correia, onde mede 212,50 metros, abrindo um ângulo para a esquerda de 58° com Ketheni Machado Taschetto, Lucas Salbego Piecha, Isabel de Fátima Vargas e Alessandra Ajala Barbosa, onde mede 50,00 metros, abrindo um ângulo para a esquerda de 124° com loteamento Bedinoto, ao encontro do ponto inicial, onde mede 185,13 metros, quarteirão incompleto formado pelas ruas: Ângelo Bedinoto, José Colpo, Sem denominação e prolongamento das ruas: Thomás Alcantara Fortes e Hunérico Moraes com a área superficial de 9.235,50m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO:** VATSON MACHADO FRATTA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1055052714, expedida pela SSP/RS em 12/01/1990, inscrito no CPF nº 897.333.980-04, casado com DENISE SIMONE COLPO FRATTA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 9061755055, expedida pela SSP/RS em 11/08/1993, inscrita no CPF nº 768.967.650-20, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Av. Alceu Duarte de Carvalho, nº 892, bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Santiago/RS

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 52.117, às fls.1, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 25 de julho de 2018; Matrícula nº 52.238, às fls.1, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 12 de setembro de 2018; e Matrícula nº 52.237, às fls.1, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 12 de setembro de 2018.

**FORMA:** Petição para unificação de imóvel urbano, datada de 11 de outubro de 2018, instruída com ART nº 9765042 e mapas.

**PROTOCOLO:** nº 177119, fls.155, Livro 1-AB em 23/10/2018. Emol: R\$23,60.  
Selo TJ/RS: 0552.03.1800007.01411 = R\$2,70 - 0552.01.1800008.01166 = R\$1,40  
Santiago, 24 de outubro de 2018.  
Registrador Designado:  (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

EM BRANCO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Santiago, RS, 21 de janeiro de 2019, às 10:58:13.  
Total: R\$28,20 ( )  
Certidão Matrícula 52.346 - 1 página: R\$8,90 (0552.02.1500015.00000) = R\$1,90 ( )  
Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0552.02.1500015.00000) = R\$1,40 ( )  
Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0552.02.1500015.00000) = R\$1,40 ( )

Registrador/ Substituto/ Escrivão/ Escrevente



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticação para consulta  
099341 53 2019 00001551 62